



Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de setembro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Elisabeth Gomes Sampaio (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Jorge Narciso da Silva Filho, Joel Cesar Dantas de Sampaio e Paulo Cerqueira Chagas, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Jorge Narciso da Silva Filho; **1.2. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Maria Beatriz Peres Fernandes Câmara (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Galdino Augusto Coelho Bordallo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.3. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Marilza de Souza Gonçalves Augusto (critério de merecimento). O Presidente em exercício informou que, diante da remoção do primeiro concorrente no item 1.2., bem como das desistências tempestivas da segunda e do terceiro concorrentes, a Promotora de Justiça Márcia Vieira Piatigorsky encaminhou requerimento de inscrição nos concursos de remoção para as 1ª e 3ª Procuradorias de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado, desde que não tenha havido manifestação de outro Procurador de Justiça mais antigo para os mesmos órgãos de execução. Registrou que o prazo para apresentação de requerimentos de remoção aos órgãos de execução iniciou-se no dia



20 de setembro e encerrou-se no dia 23 de setembro de 2024 e que a requerente formalizou o pedido por mensagem eletrônica encaminhada à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados no dia 24 de setembro de 2024, tendo em vista a impossibilidade de sua inscrição via sistema institucional, já que a requerente foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça na sessão de 15 de agosto de 2024, para lotação na 19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. Ato contínuo, não havendo candidatos habilitados para remoção à 1ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado, o Presidente em exercício concedeu a palavra à Dra. Márcia Vieira Piatigorsky, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Presidente em exercício submeteu ao Colegiado o pedido de inscrição da requerente que, após debates, foi deferido à unanimidade. Por fim, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, a Dra. Márcia Vieira Piatigorsky, para a 1ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024:**

2.1. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Otávio Figueira Lopes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fabíola de Oliveira Lima Canabarro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.2. Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Simone Gomes de Souza (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcos Martins Davidovich, William Teitel e Raphael Siqueira Neves, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcos Martins Davidovich; **2.3. 3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Eduardo Medeiros Altoé, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. 3ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luiz Alberto da Cunha Braga (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bernardo Vieiralves Martins, Cristiane Branquinho Lucas e Luciana de Souza Carvalho, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bernardo Vieiralves Martins; **2.5. 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flávia Figueiredo Roxo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana de Souza Carvalho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabio Mendes Muniz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno de Faria Bezerra, Denise Pieri Peçanha Pitta e Marcel Pereira Hid da Costa Guedes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bruno de Faria Bezerra; **2.7. 1ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristiane de Carvalho Vasconcelos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vanessa Martins Ferreira de Carvalho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.8. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rosana Gomes Esperança (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Alfredo Gentil Gibson Fernandes, Luciana Menezes Wanderley Pires e



Carla Araújo de Carvalho Tilley, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. João Alfredo Gentil Gibson Fernandes; **2.9. 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Alexander Vêras Vieira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.01073048** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070384.2022-75 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE DE LIMA PEREIRA DO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório semestral de evolução dos estudos e dos demais documentos apresentados pela Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00217984** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.01238275) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0015179.2023-08 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ROMANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 1º (primeiro) relatório das atividades desenvolvidas apresentado pela Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, aguardando o prazo para a vinda do 2º (segundo) relatório de atividades subsequente, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, por motivo de impedimento; **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00400221** - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE AIX-MARSEILLE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência dos esclarecimentos, bem como da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Frederico Rangel de Albernaz, cabendo ao referido Promotor de Justiça apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, posteriormente, cópia de inteiro teor da tese, histórico escolar e certificado de conclusão do curso ou cópia do documento referente à outorga do título, na forma e prazos estipulados no art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, passou-se a análise do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00524425** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059534.2022-85 - Assunto(s): CECOM XXXVI – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. MARCELO FERNANDES GUIMARÃES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Marcelo Fernandes Guimarães, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, por motivo de impedimento. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou a análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.01104244** - 1ª PROMOTORIA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0054159.2024-92 - Parte(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - NATURGY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00353264** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0036560.2024-62 - Parte(s): ÚRSULA BARBOSA MARINS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANT'ANNA LIFE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00866835** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058775.2024-08 - Parte(s): EDSON DE ALMEIDA COELHO (ADV.: EDSON DE ALMEIDA COELHO - OAB/RJ 196219). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00026713** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MENDES - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0056056.2024-89 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00388863** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0051393.2024-84 - Assunto(s): INVESTIGAR PREJUÍZOS CAUSADOS PELO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00411248** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0050751.2024-55 - Parte(s): ROSEANE NASCIMENTO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00446734** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0048538.2024-54 - Parte(s): CENIO BASILIO TRANSPORTE E EVENTOS LTDA. (ADV.: FELIPE MOREIRA RODRIGUES - OAB/RJ 157018) E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00595550** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052869.2024-02 - Parte(s): PAULETE TRISTÃO DA FONSECA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00614931** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055557.2024-79 - Parte(s): CHERYL BERNO E SUSHI LEBLON. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00682317** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0054922.2024-55 - Parte(s): GEOVANA RANGEL ROSA XAVIER. Deliberado, por unanimidade, pelo

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00686151** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0060507.2024-95 - Parte(s): STELIO BACCHIA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00772350** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055898.2024-87 - Parte(s): FABRICIO RIBEIRO CHAVES E TRANSPORTES BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00149501** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0053233.2024-68 - Parte(s): MARIZA RIBEIRO DE FARIA, CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO-CREFITO-2 E HOSPITAL MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00183981** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051897.2024-56 - Parte(s): SIDNEY DE ALMEIDA TEIXEIRA JUNIOR E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00434174** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052159.2024-63 - Parte(s): TECHBRAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE METALURGIA LTDA. (ADV.: PAULO VICTOR VIANA FRANÇA - OAB/RJ 196751). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00775712** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055903.2024-49 - Parte(s): DENYS ANDRADE E HURB TECHNOLOGIES S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00258321** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0050763.2024-22 - Parte(s): MARIA CRISTINA MORGADO E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00254155** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0051575.2024-20 - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00647562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049983.2024-33 - Parte(s): CARLA ROCHA CURI E CINEMA SÃO LUIZ S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00656845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052946.2024-57 - Parte(s): JANAINA GUERREIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00726519** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056930.2024-62 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DIVERSAS COBRANÇAS SUPOSTAMENTE ILEGAIS POR PARTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONCESSIONÁRIAS QUE ADMINISTRAM JAZIGOS E CEMITÉRIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.00599975** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052283.2024-13 - Parte(s): RICARDO MAGALHÃES GARCIA GUTIERREZ E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00729518** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0049664.2024-13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DIEGO PINTO MANHÃES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.00068058** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032288.2024-73 - Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, por motivo de impedimento; **Processo nº 2024.00379461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056598.2024-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00399619** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035977.2024-89 - Parte(s): SÉRGIO GODOFREDO DE ALENCAR MARIANI. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, por motivo de suspeição; **Processo nº 2024.00535853** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055415.2024-33 - Parte(s): LUCIANA DINIZ DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2024.00130506** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0057951.2024-43 - Parte(s): GEOVAN HENRIQUES DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da



representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00522659** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054920.2024-12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DE DIVERSOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos ao membro eleito do Conselho Superior mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2024.00845439. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.00845439** - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - SEI 20.22.0001.0016834.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRADA EM TESE PRATICADOS PELOS CHEFES DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ 106783; HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO - OAB/RJ 99893 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do item **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2024.00088571** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060050.2024-18 - Parte(s): MARCOS COELHO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00137332** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060043.2024-13 - Parte(s): JOSÉ JORGE CEZAR CARNEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“5.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e no subitem **“5.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciação dos processos de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Ato contínuo, sem objeção dos demais membros da 1ª Turma, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o exame do subitem **5.2. 1ª**



Turma: a. 5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.01168297 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 121/17 - Parte(s): NAZARÉ DE MOURA SILVA, RAFAEL PEÇANHA DE MOURA, ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE CABO FRIO, MOVIMENTO COMUNITÁRIO DAS ASSOCIAÇÕES DE CABO FRIO, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABO FRIO - SINDICAF, SINDSAÚDE, SEPE LAGOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00317561** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055319.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00312150** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 18/22 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS MEDIDAS ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE PARATY NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00932897** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0057851.2024-27 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00494431** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055411.2024-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00509231** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060169.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA (ADV.: JOÃO PAULO GELANDI FIGUEIREDO - OAB/RJ 185289, CATARINA PASTOR SANTOS - OAB/RJ 233297 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **5.2.1. PROCESSOS DO DIA 12.09.24: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2017.00412798** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/2017 - Parte(s): SERRATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00244232** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053472.2024-17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00837607** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041419.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



arquivamento, nos termos do voto do relator; **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.00003986** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 103/18 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR FISCAIS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: DIEGO LINHARES BARROS DE PAIVA - OAB/RJ 169276). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00337796** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0055608.2024-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00953069** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041427.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00031708** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 04/17 - Parte(s): CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00322129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 66/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01399616** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0049773.2024-77 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE A GESTÃO ANTERIOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO FAOL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, após a saída da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, às quinze horas e dez minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.00323744** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059697.2024-43 - Parte(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DE POLICIAIS PENAIIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00197354** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056505.2024-91 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO/PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ALTERNATIVO POR MEIO DE VANS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00654206** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058234.2024-65 - Assunto(s): APURAR



IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00759771** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058947.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00332521** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050272.2024-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS E CONTRATAÇÕES DELES DECORRENTES, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019, 2020 E 2021. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00647748** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054066.2024-81 - Parte(s): FRANÇOIS RANIERI MENDES FELIX JUNIOR (ADV.: FRANÇOIS RANIERI MENDES FELIX - OAB/RJ 161958). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00993504** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045112.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.01175135** - Um volume principal e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040603.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONDUTAS ILÍCITAS E ÍMPROBAS RELATIVAS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EFETIVADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E PELO CENTRO DE CIDADANIA CIDADE MARAVILHOSA – CCCM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01140521** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039701.2024-33 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ADMISSÃO IRREGULAR DE PESSOAL E SUPOSTO COMÉRCIO ILEGAL DE TUBOS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DA PETROBRÁS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00881500** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0057125.2024-35 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA (ADV.: GLÓRIA HELENA ISSENI DA SILVA - OAB/RJ 75529). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01091041** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041106.2024-25 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ÂMBITO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ADV.: YASMIN CASTRO - OAB/RJ 186323; KAISER MOVA JUNIOR - OAB/RJ 137730). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00027853** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048434.2024-49 - Parte(s): UNIDADE MUNICIPAL DE ALBERGAMENTO IRMÃ DULCE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00466373** - SECRETARIA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL – CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044100.2024-85 – Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: AMANDA CESAR LIMA – OAB/RJ 173879). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00764832** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 52/19 - Parte(s): GLAZIELI SILVA MARTINIANO E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00060618** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047910.2024-35 - Parte(s): TATIANE GOMES FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00372076** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046043.2024-04 - Parte(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00462761** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058116.2024-50 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PAGAMENTO DE EXAMES À CLÍNICAS PARTICULARES DETERMINADOS POR DECISÕES JUDICIAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01130149** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0054088.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou o exame do subitem **5.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00796798** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0049911.2024-37 - Parte(s): DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. (ADV.: RAPHAEL SCHETTINO DUARTE - OAB/RJ 105320) E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00406319** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0055997.2024-33 - Parte(s):

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARIA DE FÁTIMA PFALTZGRAFF RIBEIRO - OAB/RJ 98215) E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2013.01145671** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0053302.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM, CANTAGALO, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E MACUCO (ADV.: MATEUS CRUZ RAMOS - OAB/RJ 205056 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00436765** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0041894.2024-89 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00201814** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059747.2024-51 - Parte(s): CARLOS ROBERTO PIRES DA LUZ E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00996735** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058536.2024-59 - Parte(s): MANCHETE JORNAL EIRELI E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2017.00683519** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050239.2024-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00431146** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0044714.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: RENATA NOGUEIRA GUMARÃES MARINHO - OAB/RJ 153690). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00302929** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045639.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00962571** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0052159.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01082782** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052355.2024-09 - Parte(s): MARIA JÚLIA ECCARD LESSA PEREIRA (ADV.: BÁRBARA CARDOSO TERRA - OAB/RJ 234647). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00819996** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0055594.2024-50 - Parte(s): ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES (ADV.: ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES - OAB/RJ 101928), MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00568601** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049696.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00907583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0058176.2024-79 - Parte(s): IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA. (ADV.: FREDERICO GONÇALVES RIBEIRO NETO - OAB/RJ 93787 E OUTROS), MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00334123** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056684.2024-11 - Parte(s): DINÉSIO BUSTILHO CARDOSO E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2023.00386731** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056113.2024-05 - Parte(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ISABELLA LEONORA MOURA E SILVA DALTRO - OAB/RJ 155495) E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00757691** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058275.2024-25 - Parte(s): IRENI DE SOUZA E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00545774** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053230.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e trinta minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 10 de outubro de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)



Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira
Presidente em exercício (na apreciação do item 5.1, "g", Processo nº 2024.00845439)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela
Secretário